



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 610/2021

Ementa

Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Data da Norma

30/11/2021

Data de Publicação

03/12/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 5011

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 850/2021 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Sub Judice (sem liminar)

Observações

***produzindo efeitos à partir de 01/01/2022.**

- Ação direta de constitucionalidade n.º 2223062-85.2022.8.26.0000 ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça em 20/09/2022 no Tribunal de Justiça de São Paulo, com pedido de liminar, que foi indeferido pelo desembargador relator em 22/09/2022.

- Norma Relacionada n.º 9.850/2022.

- Ação direta de constitucionalidade n.º 2223062-85.2022.8.26.0000 julgada procedente, declarando a constitucionalidade da Resolução em 12/05/2023;

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/11/2022

Norma Relacionada

Lei nº 9850/2022

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



RESOLUÇÃO Nº 610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 560/2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, § 1º, da Resolução nº 560, de 1º de julho de 2015, que autorizou o fornecimento de auxílio-refeição aos servidores da Câmara Municipal, alterada pela Resolução nº 570, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos) diários o valor do auxílio-refeição.

(...)" (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

A cunha assinatura de Faouaz Taha, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.
FAOUAZ TAHAPresidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

A cunha assinatura de Gabriel Milesi, Diretor Legislativo.
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo